DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Ratificação	2
PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	3
Atos Legislativos	3
Decreto Legislativo	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora Madalena Marta Macedo Medeiros, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020, fica homologado o certame, adjudicando os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53 do seu objeto à empresa FRAN FRUTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, pelo valor total de R$ 163.482,30 (Cento e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) e os itens 07, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63 e 64 do seu objeto à empresa EDSON GONZAGA MONTE ALTO – EPP pelo valor total de 170.189,75 (Cento e setenta mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

São Joaquim da Barra, 12 de Fevereiro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2020 – ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0151/2020.

Acato a manifestação do Setor Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para locação pelo período de 12 (doze) meses de imóvel situado à Rua Voluntário Geraldo, N.º1773, na cidade de São Joaquim da Barra / SP, para instalação do Orgão Gestor da Assistência Social/Setor do Bem estar Social e Fundo Social de Solidariedade, das Senhoras Flávia Carneiro Leão, portadora do RG n.º9.526.733-5 e CPF n.º 122.311.898-36 e Daniela Carneiro Leão, portadora do RG n.º 15.152.688-6 e CPF n.º 122.311.648-41, pelo valor total anual de R$26.304,00 (vinte e seis mil e trezentos e quatro reais).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 11 de fevereiro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

DECRETO-LEGISLATIVO 01/2020

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto-legislativo:

"APROVA O PARECER TC DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO ALUSIVO ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA NO EXERCÍCIO DE 2017".

Artigo 1º Fica aprovado o Parecer TC – 6567.989.16-5, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo alusivo às contas do Poder Executivo de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no exercício de 2017".

Artigo 2º Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra, 12 de fevereiro de 2020.

WALTER MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal